



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº. 335/2003.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DOS INCENTIVOS À AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, por meio de processo regular, a proceder à contratação de serviços de trator de esteira, objetivando a ampliação dos Incentivos à Agricultura, mais especificadamente a execução de serviços de terraplanagem, bebedouros e outros serviços de natureza essencialmente agrícola.

Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 07 de março de 2003.

  
JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to


Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 07/03/2003 até 14/03/2003

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Ana Carolina Beckenkamp  
Secretária Administrativa